



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 590/94 – DE, 03 DE AGOSTO 1.994.

“DÁ A PRAÇA, ENTRE AS QUADRAS 105 E 106 DA PLANTA DO LOTEAMENTO URBANO PRIMITIVO DE JACIARA, A DENOMINAÇÃO DE RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA E, DANDO AINDA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Denomina-se RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, a Praça localizada entre as quadras 105, 106 e parte das quadras 96, 97, 113 e 114, da planta do loteamento urbano primitivo da cidade de Jaciara.

Artigo 2º - O Executivo Municipal oficializará ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca para as devidas averbações para que faça constar de futuros registros ou matrículas de lotes localizados naquela Praça a sua denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 03 de Agosto de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.